



**RESULTADO DA CONCESSÃO DE BOLSA PROSUC/CAPES,  
EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 14/2022 -  
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS PROSUC/CAPES - UNIVILLE**

**MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA XXII**

**MODALIDADE I (INTEGRAL) - 02 BOLSAS**

- 1º lugar - Natália Cavichioli
- 2º lugar - Aline Krein Moletta

**LISTA DE ESPERA:**

- 3º lugar - Aline Fernanda Delani
- 4º lugar - Rebecca Grechuski Antunes
- 5º lugar - Sarah Caroline Lopes
- 6º lugar - Danielle Cristina Papote da Cruz
- 7º lugar - Bruna Anacleto

**MODALIDADE II (PARCIAL) - 02 BOLSAS**

- 1º lugar - Natália Cavichioli
- 2º lugar - José Henrique Dias

**LISTA DE ESPERA:**

- 3º lugar - Ana Paula Marcelino de Aquino
- 4º lugar - Ana Paula de Mello
- 5º lugar - Bruna Cadorin de Castilho
- 6º lugar - Nara Texeira Barbosa
- 7º lugar - Lidiana Fachinette da Silva Manchope
- 8º lugar - Aline Krein Moletta
- 9º lugar - Bianca Tiellet Gonçalves
- 10º lugar - André Werlang Garcia
- 11º lugar - Aline Fernanda Delani
- 12º lugar - Rebecca Grechuski Antunes
- 13º lugar - Daiane Dalmarco
- 14º lugar - Sarah Caroline Lopes
- 15º lugar - Danielle Cristina Papote da Cruz
- 16º lugar - Bruna Anacleto
- 17º lugar - Fernanda Carolina Fock
- 18º lugar - Laila Cristina Mady

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para implementação das bolsas, os(as) candidatos(as) deverão informar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, até 15/02/2023 às 12h, dados bancários em seu nome (número da agência e conta corrente), preferencialmente no Banco do Brasil, para cadastro na CAPES.



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA**

2. As bolsas serão concedidas a partir de março de 2023, não havendo garantia de sua implementação, pois o recurso financeiro é proveniente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES. A concessão de bolsas será efetivada apenas se houver a liberação de cotas (bolsas) pelo PROSUC/CAPES.
3. Para efetivação da concessão das bolsas, poderá ser solicitado documentação complementar.
4. Caso haja algum impedimento para a implementação da bolsa de estudos a algum candidato, o subsequente será chamado, por isso a divulgação da classificação numérica dos selecionados.
5. Os candidatos não contemplados poderão concorrer a outros processos seletivos de bolsa, sendo necessário o reenvio de comprovação do currículo.

**Conforme disposto no item 3 do Edital Nº 14/2022 do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente:**

- Os candidatos à bolsa Modalidade I que possuírem vínculo empregatício poderão efetuar suas inscrições neste processo e, em caso de aprovação, a concessão ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional ou da obtenção de licença não remunerada, até a primeira quinzena de fevereiro de 2023.

Joinville, 19 de dezembro de 2022.

Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES - PPGSMA